



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0002/2024/SEMUC

SELEÇÃO DE ARTISTAS

MÚSICA PARA TODOS

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de dezessete vagas para grupos ou artistas musicais de variados estilos para participarem dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 As datas dos eventos são variadas e os proponentes selecionados podem ser convocados a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3 Os grupos ou artistas selecionados neste edital receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto, música para todos, visa proporcionar momentos de cultura, lazer e entretenimento para os cidadãos bom-despachense com shows musicais de diversos estilos durante todo o ano de 2.024.

2.2. O projeto prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais, bem como a difusão e a valorização de suas manifestações artísticas.

2.3. Com a publicação deste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ainda conseguirá atender as demandas de vários grupos que, ao produzirem eventos, buscam apoio do Poder Público e, com o projeto, a Secretaria poderá fornecer o apoio através dos shows musicais dos artistas selecionados.

2.4. As categorias indicadas neste Edital foram selecionadas a partir de um levantamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação aos eventos apoiados e às solicitações que o setor recebe durante o ano.

3– DA INSCRIÇÃO, DOS GRUPOS E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de inscrição será das 8h do dia 20 de março até às 23:59 do 10 de abril, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/jpUQzFPHpDSkGGqr7>

3.3. Poderão se inscrever bandas ou artistas, com apresentação de voz e violão, ou grupos completos.

I- **oito vagas** exclusivas para bandas de **sertanejo**, compostas de, no mínimo, 4 integrantes (formadas por artistas residentes em Bom Despacho).

II- **três vagas** exclusivas para apresentação de artista **sertanejo**, com voz e violão (o artista deve ser residentes em Bom Despacho).

III – **quatro vagas** exclusivas para apresentação de artista do gênero **MPB**, com voz e violão (formadas por artistas residentes em Bom Despacho).



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

IV – **uma vaga** exclusiva para bandas de **MPB**, compostas de, no mínimo, 4 integrantes (formadas por artistas residentes em Bom Despacho).

V – **uma vaga** exclusiva para banda de **Pagode ou Samba**, compostas de, no mínimo, 4 integrantes (formadas por artistas residentes em Bom Despacho).

3.4. Cada banda ou grupo deverá realizar 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação musical em horário e data a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.5. Os artistas interessados deverão escolher um integrante para ser o proponente responsável pela inscrição. Esta deverá ser realizada no nome do proponente enquanto pessoa física. O requisito para inscrição do grupo será:

I- Ser artista, grupo ou banda com atuação comprovada na categoria inscrita de pelo **menos 2 (dois) anos**.

3.6. Os proponentes deverão anexar a documentação necessária no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

3.7. Documentações obrigatórias que devem ser inseridas no formulário de inscrição:

I. Clipping do grupo ou artista (Documento que reúna **fotografias legendadas**, artes gráficas, matérias e notícias, postagens em redes sociais de eventos e projetos que o grupo participou/participa) como forma de comprovação de atuação. Os materiais deverão ser reunidos e enviados em um único arquivo em formato PDF.

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Cópia do comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

3.8. Exige-se a documentação apenas do proponente (integrante do grupo escolhido para ser o responsável pela inscrição), exceto o Item I (clipping), que deverá comprovar a atuação do grupo/banda como um todo.

3.9. A **ausência de qualquer documento** exigido no item 3.7 deste edital **acarretará na desclassificação** do proponente.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar do evento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado ou premiado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

3.13. É de inteira responsabilidade do grupo fornecer os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação a que for selecionado.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise de:

I- requisitos obrigatórios, que tem caráter eliminatório;

II- composição do grupo, sendo requisito mínimo comprovar o número de integrantes, que não pode ser inferior a quatro, em casos de banda;

III- clipping, contendo datas, locais e todas as informações necessárias para uma análise completa;

IV- repertório musical, contendo o nome de todas as músicas que serão apresentadas durante o show.

V – Comprovação de atuação em outros municípios da região.

4.1.1. A proposta apresentada, presente no formulário de inscrição, será avaliada a partir da metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I. Totalmente Satisfatório ao critério – 5 pontos;

II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;

III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A – CLIPPING E TEMPO DE ATUAÇÃO Comprovação de atuação do grupo e tempo de atuação. (Análise do material enviado, considerando a importância, quantidade e relevância dos eventos em que o grupo já se apresentou; e análise do tempo de atuação)	5	2	10
B – RELEVÂNCIA DO REPERTÓRIO MUSICAL Repertório que resgate e valorize a categoria em que o proponente se inscreveu. (Análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas. Em casos de Sertanejo, o artista ou banda devem focar no repertório do gênero, e assim com qualquer outra categoria)	5	1	5
C – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO REGIONAL	5	1	5



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enviar fotos e matérias que comprovem a atuação da banda ou artista fora da cidade de Bom Despacho, demonstrando que o proponente leva o nome e a cultura da cidade para o âmbito regional.			
Pontuação Total			20

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, C, B, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação, sendo selecionado a banda ou artista que atue há mais tempo.

4.4. A comissão de seleção considerará, para fins de avaliação, as informações consignadas na proposta de apresentação, especialmente, a composição da banda ou artista e a especificação da atuação de cada um dos seus integrantes, a definição dos instrumentos musicais utilizados, a relação de todos os componentes musicais (pessoal e material) com o tema da apresentação, os efeitos especiais propostos, o vestuário ou figurino, entre outros elementos caracterizadores ou que vão abrilhantar a apresentação que o proponente ou a banda/artista julgue relevantes.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. O valor total deste Edital é de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**.

6.2. O valor líquido da premiação para os inscritos como **banda** será de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para cada grupo selecionado.

6.3. O valor líquido da premiação para os inscritos como **artista, voz e violão** será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para cada artista selecionado.

6.3. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária após a apresentação de seus shows, a depender das datas previstas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 5.1.13.392.15.2041.33390310000000000000 Fonte 150 Ref. 250.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo I deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.

8.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.5. Não será permitido durante as apresentações, símbolos, gestos, palavras ou frases, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que faça referência, apologia ou preferência política, ao crime, violência, tortura, ameaça, etc, sob pena de encerramento antecipado da apresentação e não pagamento do incentivo financeiro.

8.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, ou através dos telefones (37) 3520-1408.

ANEXO:

I – Cronograma do Edital;

Bom Despacho, 19 de março de 2.024, 112º ano de emancipação do Município.

Rosimaire Cássia dos Santos

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	20/03/2024
Período de Inscrições	De 20/03/2024 até às 23h59 do dia 10/04/2024
Análise da Comissão de Seleção	10/04/2024 a 12/04/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para até 12/04/2024, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	De 13/04/2024 até às 18h do dia 15/04/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para 18/04/2024

OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.